

Recife, 04 de dezembro de 2019

**Des. Jones Figueirêdo Alves**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 025/2020**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Teoria Geral do Processo**”

**Do curso:**

**1.1 Nome:** Teoria Geral do Processo

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 08 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Datas:** 30 e 31/01/2020

**1.7 Horário:** 08h às 12h

**1.8 Local:** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

**2 Do docente previsto:**

Rodrigo Duarte de Melo

**3 Do conteúdo Programático**

Sociedade e Sistema Jurídico;  
Propedêutica Processual (Conceitos básicos: necessidade, bem, utilidade, interesse, conflito de interesses, pretensão, resistência e lide);  
Direito Substancial e Direito Processual (autonomia do Direito Processual);  
Princípios Fundamentais do Direito Processual;  
Jurisdição. - Acesso à Justiça – Direito a um processo em tempo razoável;  
Estrutura do Poder Judiciário;  
Competência em geral;  
Do Direito de Ação;  
Do Processo (e procedimento);  
Da Relação Processual (sujeitos);  
Das Partes (litisconsórcio) - Funções Essenciais à Administração da Justiça;  
Intervenção de Terceiros .

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 20 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 22 de janeiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

#### 5 Das disposições gerais:

- 5.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.
- 5.2 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Teoria Geral do Processo** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.
- 5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 04 de dezembro de 2019

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 021/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Responsabilidade Civil do Estado na Jurisprudência do TJPE**”

#### Do curso:

1.1 **Nome:** Responsabilidade Civil do Estado na Jurisprudência do TJPE

1.2 **Modalidade :** Presencial

1.3 **Carga horária total:** 08 horas

1.4 **Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Agrestina, Altinho, Belo Jardim, Bezerros, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Felix, Caruaru, Chã Grande, Cumaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Panelas, Passira, Pombos, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, São Joaquim do Monte, Sta Maria do Cambucá, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vitória de Santo Antão.

1.5 **Número de Vagas:** 40 (quarenta)

1.6 **Data:** 24/01/2020

1.7 **Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 **Local:** Sala de treinamento - Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras – Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau – Caruaru

#### 2 Do docente previsto:

Mussa Hissa Hazin

#### 3 Do conteúdo Programático:

Introdução;  
Requisitos do ato ilícito;  
O dever de indenizar;  
Espécies de dano;  
A Responsabilidade Civil do Estado na Jurisprudência do TJPE.

#### 4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.